



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

Edital Interno nº 001/2024/DEIPE/CBMMS/ PROCESSO SELETIVO PARA O 1º CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES (CBRESC) NO CBMPR

1. Da Finalidade

1.1. O presente Edital Interno tem como finalidade regular a participação de militares do CBMMS no **1º Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães (CBRESC)**.

2. Do Objetivo

2.1. O curso tem como objetivo capacitar militares para atuar em operações de busca, resgate e salvamento com cães, aprimorando suas habilidades e fortalecendo a cooperação em operações em âmbito nacional

3. Das Vagas

3.1. Foi disponibilizada **1 (uma)** vaga para o CBMMS, conforme estipulado no Edital nº 001/CBRESC - 2024.

3.2. A vaga será preenchida através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas neste Edital.

3.3. A classificação do militar se dará com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e critérios definidos pela comissão de seleção.

4. Do Período de Realização do 1º CBRESC/CBMPR

4.1. O curso ocorrerá no período de **16 de setembro a 4 de outubro de 2024**, sendo 1 semana na modalidade de Ensino à Distância (EaD) e 2 semanas de atividades presenciais.

4.2. A realização do CBRESC será na cidade de **Curitiba/PR**.

5. Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo



- 5.1. Poderão concorrer à vaga oferecida através deste Edital Interno, os militares praças que possuam **afinidade com a área de busca e resgate com cães**.
- 5.2. É de responsabilidade do militar que deseja concorrer ao processo seletivo que solicite autorização do respectivo comandante da OBM de lotação. O militar que não for autorizado pelo respectivo comandante será excluído deste processo seletivo.
- 5.3. Estar apto no Teste de Aptidão Física, conforme regulamentação vigente na Corporação, com um rendimento mínimo de 7,0 (sete) pontos;
- 5.4. Não estar na situação de agregado no período do curso;
- 5.5. Não ter nenhum impedimento legal, administrativo ou criminal, que impeça a presença do militar nas atividades do curso;
- 5.6. Possuir no mínimo comportamento classificado como “BOM”, para praças.

6. Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 6.1. O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da DEIPE, mediante normas e procedimentos estabelecidos.
- 6.2. Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado, inclusive de militares do Comando de Bombeiros de Atividades Especializadas (CBEsp) ou de outros Comandos.

7. Das Fases do Processo Seletivo Interno

- 7.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 1 (uma) fase, que abrange a análise curricular, conforme preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.2. O prazo para preenchimento é **até as 16h do dia 29/08/2024**, horário do Mato Grosso do Sul.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

8.1. Inscrição no Processo Seletivo



- 8.1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo se dará pelo preenchimento do formulário tipo google forms, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8WhTRZQZQys3M3US_e_thqXSwut6XZohBqhAKtvA9avfjoTA/viewform
- 8.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 8.1.3. O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.
- 8.1.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.1.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno.

9. DO RECURSO

- 9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de até as 10h do dia seguinte da divulgação do ato a que se referir.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 9.3. Recursos interpostos durante o processo seletivo interno, deverão ser dirigidos ao DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo.
- 9.4. A análise e decisão dos recursos deste Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.
- 9.5. Não serão aceitos recursos em duplicidade.

10. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS



- 10.1. Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, que possa ser utilizado para fraudar a realização deste processo seletivo.
 - b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- 10.2. A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 10.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente DEIPE, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.
- 11.3. Este Edital não encerra o assunto e em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante -Geral respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS